

B-142)
PROP.
DURB
GAPRU



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2022
Realizada em 02/02/2022

PROPOSTA

Nº 67 /2022/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 336/2022

Assunto: Processo N.º163/21 Titular do Processo: EBERHARD HANS JACOB LANGE

Requerimento N.º :7520/21

Requerente: EBERHARD HANS JACOB LANGE

Local: RUA MAJOR AFONSO PALA 32 E 34

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:6/1/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reabilitação, alteração e ampliação de edifício de uso misto.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1748, da freguesia de S. Sebastião, com área de 62,00m².

Por despacho de 02/06/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à reabilitação, alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao Pagamento da TRIU - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas no valor de **1260,00€** (mil duzentos e sessenta euros).
Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS;
- ii. Ao pagamento de encargo de Mais-Valia no valor de **24,19€** (vinte e quatro euros e dezanove cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;

- iii. Documento comprovativo da autorização por parte da DGPC ao Pedido de Aprovação pra Trabalhos Arqueológicos (PATA);
- iv. À apresentação da certificação do projeto da rede de gás.

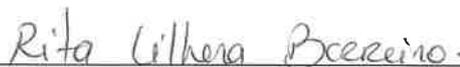
Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

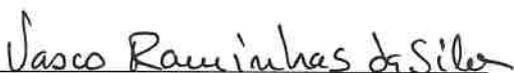
O TÉCNICO



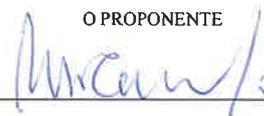
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 27 Votos a Favor

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

